

**LEI MUNICIPAL Nº 1.943/2023**

DENOMINA RUA GISÉLIA DO NASCIMENTO, NO LOTEAMENTO BRILHO DO SOL, NO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Gisélia do Nascimento, em Rua Projetada, no Loteamento do Brilho do Sol, na cidade de Pau dos Ferros, RN. O referido logradouro se limita ao NORTE com imóvel de Anaxágoras Batista; ao SUL com a Rua Projetada; ao LESTE com o imóvel do Sr. José; e ao OESTE, com imóvel do Sr. Degleidson.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de setembro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA